

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



Lei Municipal n.º 655/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) como segue:

| ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA            |                                    |       |           |
|--|------------------------------------|-------|-----------|
| UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                          |                                    |       |           |
| 08.243.1007.6.001 – Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente |                                    |       |           |
| 4.4.90.52.00.00  | Equipamentos e Material Permanente | 1000  | 17.481,14 |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                | 1000  | 41.533,88 |
|  |                                    | TOTAL | 59.015,02 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – Direito da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 59.015,02 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e dois centavos) como segue:

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 02 de dezembro de 2010.

**José Antônio Pase**  
Prefeito Municipal